ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Camara Municipal de Cachoeiras de Macacu
GABINETE DO PRESIDENTE

Cachoeiras 1º de Junho de 1965
Ao Snr Prefeito

DELIBERAÇÃO Nº. 298 DE 19 DE MAIO DE 1965.

AUTOGRAFO +

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Artº.1º -O artº. 2º da Deliberação nº.288 de 21 de Dezembro d 1964, já sancionada, passará a ter a seguinte redação; Os estabelecimen comerciais, como sejam, Bares, Hoteis, Restaurantes, Leiterias, Açougu Farmacias, Creches e Indústrias, pagarão o minimo de duas(2) penas Dág por cada estabelecimento.

Artº. 2º -Fica revogado para todos os efeitos de direito o ci do artigo, da referida Deliberação nº. 288 de 21 de Dezembro de 1964.

Artº. 3º -A presente Deliberação entrará em vigor, a partir d data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente, 26 de Maio de 1965.

Alexandre de Souza Moreira

Alexandre de Souza Moreira +

=Presidente=